



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

OFÍCIO N°. 670/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA

Após a realização da Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça neste dia 8 de novembro de 2018, às 11 horas, os membros presentes, Gilberto Junqueira e Aparecido Carlos Gonçalves "Cido Bolivar", quando da análise do Projeto de Lei n°. 5470/2018, Ofício n°. 598/2018, que altera e acresce dispositivos na Lei Municipal n°. 3315/2003, optaram por informar e solicitar o que segue.

Verifica-se que o artigo 1° do Projeto em análise altera a Lei supramencionado. Todavia, o artigo 2°. Cria cargos no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal.

Ocorre porém, que criação de cargos é assunto adstrito à Lei Complementar, na forma do disposto no artigo 41, parágrafo único, inciso V.

Art. 41. As Leis Complementares serão aprovadas pela maioria absoluta dos membros da Câmara, observados os demais termos da votação das Leis Ordinárias.

Parágrafo único. As Leis Complementares são as concernentes às seguintes matérias:

V - criação de Cargos, Funções ou Empregos Públicos e aumento de vencimentos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos Servidores;

Igualmente, sabendo-se que não há hierarquia entre normas ordinárias e complementares, mas assuntos distintos, optou-se por encaminhar o presente ofício requerendo que o proponente altere o Projeto em epígrafe, de forma a distinguir a matéria referente à Lei Ordinária da matéria referente à Lei Complementar.

*Wolfe em
09/11/2018
Aparecido Carlos*

Gilberto Junqueira





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Desta maneira, visando o melhor andamento do Projeto, entende-se por bem fazer tal solicitação, em prol da segurança jurídica.

Sem mais para o momento, conclui-se externando os votos de estima e apreço.

Taquaritinga, 8 de novembro de 2018.

Gilberto Junqueira

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

